

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
CENTRO DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E SÓCIO-
ECONÔMICAS – CCA/ESAG
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS**

**REGULAMENTO PARA ELABORAÇÃO E
APRESENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE
BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS**

**Florianópolis - SC
Junho de 2018**

Art.1º – O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) tem a dimensão de uma monografia, cujos argumentos e indagações de pesquisa devem propiciar ao estudante a possibilidade da iniciação científica.

Parágrafo Único: O Trabalho de Conclusão de Curso - TCC deve ser desenvolvido individualmente pelo aluno matriculado na disciplina de TCC sob a orientação de um professor efetivo da UDESC.

Art.2º – O TCC deve resultar de um estudo nas áreas de teoria econômica ou economia aplicada descritas na matriz curricular.

Art. 3º – A apresentação do TCC deve seguir a mesma estrutura de publicações científicas, devendo ser feita com base no manual para elaboração de trabalhos acadêmicos da UDESC, disponível no sítio da Biblioteca Central.

Parágrafo Único: O TCC deve conter no mínimo 40 (quarenta) e no máximo 60 (sessenta) páginas, excluindo os elementos pós-textuais.

Art.4º – O conteúdo do TCC deve demonstrar capacidade de análise e de expressão na forma escrita, a partir da familiaridade do estudante com a literatura sobre tema econômico, além de demonstrar sua habilidade de empregar os conhecimentos teóricos e metodológicos obtidos ao longo do curso de graduação.

Art.5º – O Trabalho de Conclusão de Curso tem os seguintes objetivos:

- I.** Introduzir o aluno ao campo da investigação científica.
- II.** Capacitar o aluno para elaboração e apresentação de estudos teórico-práticos, de acordo com a metodologia científica.
- III.** Estimular a pesquisa científica, através do aprofundamento de um tópico da teoria econômica, ou do desenvolvimento de uma aplicação teórica.

Art.6º – O TCC deve se enquadrar em uma das seguintes modalidades:

- I.** Trabalho de revisão crítica de literatura sobre determinado tema econômico.
- II.** Trabalho de análise de determinado tema econômico através da exposição temática, com alguma contribuição pessoal ou aplicação prática.

Art.7º - A disciplina de TCC, a ser oferecida no 8º termo, terá 360 horas.

§1º São requisitos para a matrícula na disciplina TCC:

- a. que o aluno tenha completado 132 créditos em disciplinas curriculares; e
- b. que o aluno tenha sido aprovado na disciplina Metodologia e Técnicas de Pesquisa em Economia – 73MTPE.

§2º Na disciplina de Metodologia e Técnicas de Pesquisa em Economia deve ser desenvolvido o projeto de TCC.

§3º O conteúdo do Projeto de TCC desenvolvido na disciplina de Metodologia e Técnicas de Pesquisa em Economia deve ser apresentado em conformidade com o modelo disponível na Coordenação Geral de Estágio.

Art.8º – O projeto de TCC será avaliado pelo professor da disciplina de Metodologia e Técnicas de Pesquisa em Economia como um dos requisitos de aprovação na referida disciplina.

Parágrafo Único: a não apresentação do projeto de TCC, implica na reprovação automática do aluno na disciplina.

Art.9º - O projeto de TCC aprovado na disciplina será encaminhado à Coordenação Geral de Estágio, acompanhado do formulário de “Aceite de Orientação”, devidamente preenchido e assinado pelo professor que pretenda orientar o trabalho na disciplina de TCC no semestre seguinte.

Art.10 – A Coordenação Geral de Estágio do CCA/ESAG é a responsável pela coordenação, administração e supervisão geral do TCC.

Parágrafo Único: São atribuições da Coordenação Geral:

- I.** Cumprir e fazer cumprir o Regulamento de TCC, trabalhando em conjunto com os Departamentos do CCA/ESAG.
- II.** Coordenar as atividades administrativas relacionadas ao TCC.
- III.** Disponibilizar o Regulamento e a Legislação que rege o TCC aos professores orientadores, alunos e demais interessados.
- IV.** Organizar, juntamente com o coordenador de TCC do departamento, reuniões informativas e/ou formativas com professores orientadores e orientandos.
- V.** Deliberar sobre problemas disciplinares associados ao processo de TCC.
- VI.** Deliberar sobre solicitações dos alunos e professores durante o período de TCC.
- VII.** Elaborar normas, procedimentos e propor alterações neste Regulamento.
- VIII.** Formalizar a relação entre o professor orientador de TCC e o aluno.
- IX.** Divulgar a composição das Bancas Examinadoras de TCC.
- X.** Providenciar a distribuição das cópias dos trabalhos aos membros das Bancas Examinadoras.

Art.11 – O Departamento manterá um coordenador de TCC com as seguintes atribuições:

- I.** Orientar e informar acadêmicos e professores do Departamento sobre as normas e os procedimentos de TCC no Curso, bem como sobre eventuais alterações no processo.
- II.** Auxiliar os acadêmicos na escolha do professor orientador.
- III.** Estabelecer comunicação entre professores e acadêmicos do Curso, sistematizando e divulgando, semestralmente, a listagem atualizada dos docentes e sua respectiva área de atuação, com vistas à adequada seleção e articulação entre orientadores e orientandos.
- IV.** Orientar os alunos sobre o envio dos documentos de Avaliação do TCC.
- V.** Designar os avaliadores do TCC.
- VI.** Articular o Departamento de Ciências Econômicas e a Coordenação Geral de TCC, diante da necessidade de revisão e de alterações neste Regulamento.

Parágrafo Único: A coordenação de TCC do departamento deve ser exercida por professor efetivo e preferencialmente pelo docente da disciplina de Metodologia e Técnicas de Pesquisa em Economia.

Art.12 – O professor orientador deve ter uma postura de comprometimento, responsabilidade e disponibilidade em relação ao processo de elaboração de TCC de seu(s) orientando(s), devendo assumir e desenvolver as funções e atividades de natureza técnica e as atribuições que lhe são designadas.

Art.13 – São atribuições do professor orientador:

- I.** Acompanhar o desenvolvimento do TCC e o desempenho do acadêmico orientado, em cumprimento à carga horária alocada para orientação.
- II.** Verificar o andamento das atividades, a assiduidade do acadêmico e o desenvolvimento coerente com a proposta do TCC.
- III.** Autorizar expressamente o encaminhamento do TCC à Banca Examinadora, via Coordenação Geral de Estágio do CCA/ESAG, caso o considere apto à avaliação.

Art.14 – São obrigações do aluno orientando:

- I.** Conhecer e cumprir as determinações do Regulamento de TCC e da legislação pertinente, assim como os prazos para o seu cumprimento.
- II.** Apresentar à Coordenação Geral de Estágio do CCA/ESAG os documentos necessários à formalização da orientação.
- III.** Comparecer aos encontros previstos com o professor orientador para discussão, planejamento e análise dos trabalhos.
- IV.** Elaborar e encaminhar o projeto de TCC desenvolvido na disciplina de Metodologia e Técnicas de Pesquisa em Economia ao professor orientador em tempo hábil, para análise, avaliação e posterior encaminhamento no prazo estabelecido pela Coordenação Geral de Estágio do CCA/ESAG.
- V.** Elaborar seu TCC de acordo com as disposições contidas neste regulamento e com as orientações do professor.
- VI.** Apresentar à Coordenação Geral Estágio do CCA/ESAG o TCC, com autorização expressa do professor orientador para avaliação pela Banca Examinadora.
- VII.** Providenciar cópias do TCC para os membros da Banca Examinadora.

Art.15 – A nota do TCC é atribuída por uma Banca Examinadora composta por três docentes efetivos da UDESC, sendo um deles o orientador, que avaliarão o trabalho por escrito.

§1º Cada avaliador atribuirá ao trabalho uma nota entre 0 e 10 (zero a dez).

§2º A nota final do TCC será dada pela média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores e será a nota final da disciplina TCC.

Art.16 – Será divulgada apenas a nota final atribuída ao TCC, sem o lançamento das notas de cada professor avaliador.

Art.17 – O estudante cujo TCC seja reprovado por nota deverá realizar nova matrícula na disciplina de TCC.

Art.18 - Fica automaticamente reprovado o aluno que:

a - Apresentar trabalho plagiado, assim considerado na forma da legislação em vigor.

b - Não entregar o TCC nos prazos estabelecidos pela Coordenação Geral de Estágios do CCA/ESAG.

Art.19 – A Coordenação Geral de Estágios do CCA/ESAG elaborará calendário semestral, fixando:

- I. as datas e prazos limites para entrega do trabalho, com tolerância máxima de 4 (quatro) dias úteis, a partir da data limite estabelecida no calendário.
- II. os prazos para a comissão avaliadora divulgar a nota final do TCC e eventuais correções exigidas.
- III. a entrega da versão final do TCC.

Parágrafo Único – Os trabalhos entregues no prazo de tolerância perderão pontos de acordo com regra estabelecida pela coordenação de estágio da ESAG.

Art.20 – Após as eventuais correções sugeridas pelos avaliadores, o TCC deverá ser revisado e aprovado pelo professor orientador.

Art.21 – A versão final completa do TCC deve ser entregue à Coordenação de Estágio do CCA/ESAG gravada em CD, acompanhada do formulário próprio de autorização de publicação, devidamente assinada pelo orientador.

Art.22 – O TCC deve ser inédito, segundo o disposto na Lei nº 9.610, de 18/02/1998, sendo de exclusiva responsabilidade do aluno o cumprimento da legislação, isentando a Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, a Coordenação do Curso de Bacharelado em Ciências Econômicas, a Comissão Examinadora e o orientador do Trabalho de Conclusão de Curso de toda e qualquer responsabilidade acerca do cumprimento desta.

Art.23 – O aluno, cujo TCC esteja incompatível com a ética e a dignidade acadêmica, nos termos do inciso VI do art. 219 do Regimento Geral da UDESC, fica sujeito à sanção prevista no artigo 222, inciso V, alínea a, do mesmo diploma legal.

Art.24 – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Departamento de Ciências Econômicas, com base nas determinações emanadas nos órgãos Colegiados superiores da UDESC.

Art.25 – Os Trabalhos de Conclusão de Curso que tiverem seres humanos ou animais como objeto de pesquisa deverão ter os projetos submetidos ao Comitê de Ética do CCA/ESAG.

Art.26 – Este Regimento passa a valer a partir do semestre subsequente a sua aprovação no CONCENTRO e aplica-se aos alunos do Currículo 2012/2.